



## **ERRATA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo: CODERN/APMC N° 083/2021**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. AUXILIO ALIMENTAÇÃO - O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Vale Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico com chip ou microchip de segurança, e senha individual exclusiva, destinado aos empregados efetivos e comissionados da Administração do Porto de Maceió — APMC, por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos e condições a seguir inseridas.

#### **ALTERAÇÕES:**

##### **Onde se lê:**

3.8. O Fornecedor deverá garantir a aceitabilidade no mercado do Cartão Alimentação na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, e ter no mínimo 20 estabelecimentos credenciados, sendo pelo menos um estabelecimento em cada uma das seguintes regiões: Praias (Pajuçara, Ponta Verde, Jatiúca, Mangabeiras, Cruz das Almas); Trapiche, Centro, Jacintinho, Farol, Serraria, Tabuleiro dos Martins e Benedito Bentes.

##### **Leia-se:**

3.8. O Fornecedor deverá garantir a aceitabilidade no mercado do Cartão Alimentação na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, e ter no mínimo 20 estabelecimentos credenciados, sendo pelo menos um estabelecimento em cada uma das seguintes regiões: Praias (Pajuçara, Ponta Verde, Jatiúca, Mangabeiras, Cruz das Almas); Trapiche, Centro, Jacintinho, Farol, Serraria, Tabuleiro dos Martins e Benedito Bentes, o qual a realação deverá ser apresentada no prazo de 10 dias.

##### **Onde se lê:**

**8.1.** O pagamento será efetuado após a apresentação do documento de cobrança, no prazo de 15 (quinze) dias da data da certificação pelo FISCAL/GESTOR DO CONTRATO, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, em instituição financeira credenciada, a crédito da Contratada, o qual deverá ser efetuado mediante a apresentação da seguinte documentação:



**Leia-se:**

**8.1.** O pagamento será efetuado no formato pré-paga, após a apresentação do documento de cobrança, certificação pelo FISCAL/GESTOR DO CONTRATO, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, em instituição financeira credenciada, a crédito da Contratada, o qual deverá ser efetuado mediante a apresentação da seguinte documentação:

Maceió/AL, 02 de agosto de 2022

CLÓVIS PEREIRA CALHEIROS  
Chefe do SETEXA

ANTÔNIO CARLOS COSTA  
Chefe do GUAPOR

**Documento assinado e juntado ao Processo.**